



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**Exercício de 2022**

## **1 – INTRODUÇÃO**

Este relatório tem por objeto a análise complementar das Contas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, exercício de 2022.

Os exames foram conduzidos sob a ótica de normas gerais de controle interno e compreendendo alguns aspectos de:

- a) Aspectos contábeis;
- b) Instrumentos de planejamento;
- c) Conformidade às normas constitucionais e legais;
- d) Observância de aspectos regulamentares de órgãos fiscalizadores;
- e) Contribuições previdenciárias.

Reporte-se que o Município possui em sua Estrutura:

Prefeito: Sr. Sivaldo Rodrigues Albino;

Procurador – Paulo André Lima do Couto Soares;

Controlador – Luiz Henrique de Almeida;

Secretário de Administração – Acácio Santana de Godoy;

Secretaria de Ass. Social – Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira;

Secretaria de Com. Social – Ronaldo Cesar Gonçalves de Carvalho;

Secretaria de Cultura – Sandra Cristina Rodrigues Albino;

Secretaria de Des. Rural e M. Ambiente – Neilton Cavalcante Falcão;

Secretaria de Educação – Wilza Alexandra de Carvalho R. Vitorino;

Secretaria de Finanças – Vera Lucia Albuquerque Sarmiento;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Secretaria de Governo – Gedécio Barros de Almeida;  
Secretaria de Esportes e Lazer – Carlos Tevano Simplício do Amaral;  
Secretaria da Mulher – Afra Betânia de Oliveira Monteiro;  
Secretaria de Obras e Serv. Públicos – Sinval Rodrigues Albino;  
Secretaria de Planejamento – Alexandre Henrique Lemos de Marinho;  
Secretaria de Saúde – Catarina Fábria Tenório Ferro;  
Secretaria Turismo – Givaldo Calado de Freitas;

Em cumprimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, Artigos 50 e 59, com relevância especial ao Art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e Artigos 75 a 80 e 83 a 106 da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal que integram a Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2022; também, as determinações da Resolução do TCE nº 189 e 190 de 14 de dezembro de 2022 e, sobretudo, os seus anexos.

### **OBJETIVOS GERAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

Apoiar o Poder Executivo, bem como ao Tribunal de Contas do Estado, no exercício de suas funções de bem exercer a fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial do Ente, sobretudo, no que tange aos aspectos da legalidade, eficácia, efetividade e equidade, dos atos e fatos administrativos do Poder Executivo Municipal

## **2 – ORÇAMENTO**

### **2.1 – Repasse do Duodécimo à Câmara Municipal**

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A emenda Constituição nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

com o objetivo de editar regras e impor limites, cujos deverão ser utilizados como parâmetros à Receita Tributária e às Transferências Constitucionais.

Em obediência ao disposto no Art. 168 da Constituição Federal, o repasse é sempre realizado, até o dia 20 de cada mês, não havendo nenhum registro de descumprimento de tal dispositivo legal.

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, Inciso I, da Constituição Federal, conforme se segue:

### QUADRO DEMONSTRATIVO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Base de Cálculo para apuração do repasse 2022	187.377.051,85
Valor permitido para repasse em 2022 – 6%	11.423.440,26
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo 2022 (*)	11.423.440,20
Valor mensal repassado em 2022 (01/12) (*)	951.953,35
Valor Total do Repasse (+/-) (**)	0,06

(\*) Fonte: Demonstrativos Contábeis.

(\*\*) A diferença existente do cálculo para o repasse real, ocorreu devido ao arredondamento dos centavos. Há de considerar o valor irrisório para ser considerado.

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO

#### REPASSE DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO Exercício de 2022

PERÍODO DE APURAÇÃO: EXERCÍCIO DE 2021			
1. MEMÓRIA DE CÁLCULO	Valor do Orçamento da Câmara	RS	12.585.000,00
	DUODÉCIMO (Proporção Orçamentária Fixada)	RS	1.048.750,00
	Valor do Orçamento da Câmara Atualizado 02/01/2022	RS	12.585.000,00
	DUODÉCIMO (Proporção Orçamentária)	RS	1.048.750,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2. LIMITE PARA GASTOS DO PODER LEGISLATIVO BASEADOS NA RECEITA ARRECADADA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (art. 29-A)				
Base Legal	Classificação	DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS CONSTITUCIONAIS		Valor
	<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>187.377.051,85</b>
	<b>1100.00.00</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>R\$</b>	<b>41.411.834,73</b>
	<b>1110.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>36.701.827,52</b>
Inciso I, do Art. 18 da CF	1113.03.1.1	IRRF - Trabalho	R\$	4.522.250,36
Decisão T.C.E nº 1117/09	1113.03.1.2	IRRF - Trabalho - Multas e Juros	R\$	1.389,20
Decisão T.C.E nº 1117/09	1113.03.1.3	IRRF - Trabalho - Dívida Ativa	R\$	0,00
Decisão T.C.E nº 1117/09	1113.03.1.4	IRRF - Trabalho - Dívida Ativa- Multas e Juros	R\$	0,00
Inciso I, do Art. 18 da CF	1113.03.4.1	IRRF - Outros Rendimentos	R\$	3.566.797,29
Decisão T.C.E nº 1117/09	1113.03.4.2	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e Juros	R\$	0,00
Decisão T.C.E nº 1117/09	1113.03.4.3	IRRF - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	R\$	0,00
Decisão T.C.E nº 1117/09	1113.03.4.5	IRRF - Outros Rendimentos - Dívida Ativa- Multas e Juros	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1118.01.1.1	IPTU - Principal	R\$	2.860.027,96
Decisão T.C.E nº 1117/09	1118.01.2.1	IPTU - Multas e Juros	R\$	0,00
Decisão T.C.E nº 1117/09	1118.01.3.1	IPTU - Dívida Ativa	R\$	1.075.598,06
Decisão T.C.E nº 1117/09	1118.01.4.1	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1118.01.4.1	ITBI - Principal	R\$	3.721.983,94
Decisão T.C.E nº 1117/09	1118.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	R\$	0,00
Decisão T.C.E nº 1117/09	1118.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	R\$	0,00
Decisão T.C.E nº 1117/09	1118.01.4.4	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$	0,00
Art. 29-A da CF	1118.02.3.1	ISQN - Principal	R\$	20.526.976,83
Decisão T.C.E nº 1117/09	1118.02.3.2	ISQN - Multas e Juros	R\$	171.495,50
Decisão T.C.E nº 1117/09	1118.02.3.3	ISQN - Dívida Ativa	R\$	255.308,38
Decisão T.C.E nº 1117/09	1118.02.3.4	ISQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$	0,00
Decisão T.C.E nº 1117/09	<b>1120.00.0.0</b>	<b>TAXAS</b>	<b>R\$</b>	<b>4.710.007,21</b>
Art. 29-A da CF	1128.01.1.1	Taxas Fisc de Vigilância Sanitária	R\$	114.471,50
Art. 29-A da CF	1128.01.9.0	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	R\$	4.595.535,71
	<b>1138.00.0.0</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
Art. 29-A da CF	1138.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria	R\$	0,00
	<b>1718.00.0.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>76.423.635,09</b>
Alinea "a", Inciso I, do Art. 159 da CF	1718.01.2.1	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	R\$	70.582.403,39
Alinea "d", Inciso I, do Art. 159 da CF	1718.01.3.1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Dezembro	R\$	3.093.712,92
Alinea "e", Inciso I, do Art. 159 da CF	1718.01.4.1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota Julho	R\$	2.732.823,72
Inciso II, do Art. 158 da CF	1718.01.5.1	Cota-Parte do ITR	R\$	14.695,06
	<b>1728.01.0.0</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>R\$</b>	<b>69.541.582,03</b>
Inciso IV, do Art. 158 da CF	1728.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	R\$	55.479.863,86
Inciso III, do Art. 158 da CF	1728.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	R\$	13.802.985,13
Inciso II do Art. 159 da CF	1728.01.3.1	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	R\$	209.100,62
Inciso III do Art. 159 da CF	1728.01.4.1	Cota-Parte da Contrib. de Interv. no Domínio Econômico - CIDE	R\$	49.632,42
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>187.377.051,85</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RECEITAS INSERIDAS POR DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
	<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 3.013.619,11</b>
	<b>1100.00.00</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>R\$ 3.013.619,11</b>
Decisão T.C.E nº.	1240.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)	R\$ 3.013.619,11
	<b>1721.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Decisão T.C.E nº. 1117/09	1718.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC N° 87/96	R\$ 0,00
Decisão T.C.E nº. 0155/10	1718.99.0.0	Apoio Financeiro aos Municípios (AFM)	R\$ 0,00
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>R\$ 3.013.619,11</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 190.390.670,96</b>
<b>LIMITE ANUAL (6%)</b>			<b>R\$ 11.423.440,26</b>
<b>LIMITE MENSAL 6%</b>			<b>R\$ 951.953,35</b>

### DEVOLUÇÃO

O Poder Legislativo ao final do exercício de 2022, demonstrou um saldo de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais) que não foram utilizados durante o período, bem como não havia comprometimento do aludido valor para pagamento a terceiros, portanto tomou-se a decisão de efetuar a devolução ao Erário Público Municipal como preceitua a nossa Constituição Federal.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Valor repassado pelo Executivo – Duodécimo 2022 (*)	11.423.440,20
Valor devolvido em 2022 (*)	371.000,00
Valor Total do Repasse (+/-)	11.052.440,20

(\*) Fonte: Demonstrativos Contábeis.

Veja-se que a Câmara Municipal cumpriu com as prerrogativas constitucionais para a devolução do saldo existente e por sua vez o poder executivo fez os registros contábeis devidamente, conforme preceitua a lei 4.320/64.

### Resolução TC Nº 145, de 1º de dezembro de 2021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Dispõe a obrigatoriedade da restituição do saldo financeiro decorrente dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do ministério Público e da Defensoria Pública.

“Art. 1º A previsão de restituição ao caixa único do Tesouro do respectivo ente federativo, do saldo financeiro decorrente dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, sob pena de dedução do seu valor das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte, previstos por meio da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, não alcança o saldo financeiro acumulado e apurado até o exercício de 2021”.

Nota-se que o Poder Legislativo em consonância com o Poder Executivo, primou pelo cumprimento do dispositivo legal, imposto pela Emenda Constitucional de Nº 109, de 15 de março de 2021, juntamente com o disposto na Resolução TC Nº 145, supracitada e referenciada.

### 2.2 – Gastos com Pessoal do Executivo

Obedecendo ao índice previsto no Art. 20 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de maio de 2000, verifica-se, o cumprimento dos limites legais com pessoal, conforme se demonstra no quadro a seguir:

#### LIMITE DOS GASTOS DE PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Receita Corrente Líquida do Exercício de 2022	404.082.376,30
Limite Permitido para Gastos com Pessoal – 54%	218.204.483,20
Despesas Líquida efetivada com pessoal em 2022	208.872.864,10
Índice realizado com pessoal no exercício de 2022	51,69%
Diferença	9.331.619,10

(\*) Fonte: Demonstrativos Contábeis – exercício de 2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A seguir está demonstrado através dos anexos 1 e 06 extraídos do Relatório de Gestão Fiscal, contido no SICONFI.

MUNICÍPIO DE GARANHUNS		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro		
R\$ 1,00		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	406.453.122,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	404.582.376,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	404.082.376,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	208.872.864,10	51,69
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	218.204.483,20	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	207.294.259,04	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	196.384.034,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-40.053.670,31	-9,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	485.498.851,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	130.064.999,14	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	64.733.180,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	28.320.766,34	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.359.168,24	129.997.613,66

FONTE: Sistema « Pública (1046.0147-334). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/03/2023 e hora de emissão: 08:48.

Nota: Este relatório de gestão fiscal, relativo ao 3º quadrimestre, do Poder Executivo de Garanhuns, concernente ao exercício de 2022, está publicado em 30 de janeiro de 2023 no quadro de auto da Prefeitura Municipal de Garanhuns - PE, período de publicação 30 de janeiro de 2022 a 30 de maio de 2023, publicado no Sistema de Informações Fiscais e Financeiras do Setor Público Brasileiro - SIFINPEL, de acordo com o § 1º do art. 19 da Resolução TC nº 20/2015, bem como publicado no endereço eletrônico <https://www.garanhuns.pe.gov.br/>, de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "f" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo relatório também será enviado à Câmara Municipal de Garanhuns.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
PREFEITO

EDUARDO SÁVIO RIBEIRO DE O. P. RAFOSO  
CONTADOR  
CRC nº 020880/O-0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.962.871,47	17.541.003,73	23.709.196,37	21.112.749,83	21.356.236,96	26.575.044,05	23.585.957,30
Pessoal Ativo	13.790.089,92	14.352.163,76	19.165.216,19	17.405.944,69	17.592.943,26	20.972.520,61	19.666.142,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.558.185,68	10.991.736,59	14.410.883,26	13.328.224,35	13.494.884,28	16.860.434,95	14.994.697,96
Obrigações Patronais	3.231.904,24	3.360.427,17	4.754.332,93	4.077.320,34	4.098.058,98	4.103.085,66	4.671.444,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.172.781,55	3.188.839,97	4.543.980,18	3.707.205,14	3.763.293,70	5.602.523,44	3.919.815,07
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.819.532,98	2.833.269,55	4.177.436,58	3.351.751,29	3.395.581,13	5.068.298,99	3.562.890,09
Pensões	353.248,57	355.570,42	366.543,60	355.453,85	367.712,57	534.224,45	356.924,98
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.153.913,11	4.272.873,65	5.744.534,54	4.980.169,72	4.793.508,85	6.965.119,49	5.087.090,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	863.662,35	1.094.977,90	1.204.937,38	1.283.466,72	1.041.199,37	1.379.261,05	1.177.795,92
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	128.413,43	0,00	6.561,20	442,08	0,00	0,00	589,20
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.161.837,33	3.177.895,75	4.533.035,96	3.696.260,92	3.752.349,48	5.585.858,44	3.908.705,07
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>12.808.958,26</b>	<b>13.268.130,08</b>	<b>17.964.661,83</b>	<b>16.132.580,11</b>	<b>16.562.728,11</b>	<b>19.609.924,56</b>	<b>18.498.867,11</b>

  

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>(b)</sup>
	LIQUIDADAS						
	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) <sup>(a)</sup>	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.689.070,85	23.934.460,49	23.047.533,09	32.411.622,73	24.944.057,69	277.869.804,56	0,00
Pessoal Ativo	18.764.295,84	19.993.528,45	19.083.758,68	26.388.593,24	20.962.507,38	228.137.304,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.387.293,05	15.150.404,67	14.585.290,95	18.978.545,46	16.295.160,19	174.044.741,39	0,00
Obrigações Patronais	4.377.002,79	4.843.123,78	4.498.467,73	7.410.047,78	4.667.347,19	54.092.562,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.924.775,01	3.940.932,04	3.963.774,41	6.023.029,49	3.981.550,31	49.732.500,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.567.850,03	3.578.291,45	3.952.664,41	6.006.364,49	3.970.440,31	46.284.370,30	0,00
Pensões	356.924,98	362.641,59	11.110,00	16.665,00	11.110,00	3.448.130,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.502.994,13	6.405.456,83	5.781.830,83	8.294.084,32	7.015.364,80	68.996.940,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.589.329,12	2.475.634,79	1.829.166,42	2.287.719,83	3.013.640,98	19.240.751,83	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	31.283,51	167.289,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.913.665,01	3.929.822,04	3.952.664,41	6.006.364,49	3.970.440,31	49.588.899,21	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>17.186.076,72</b>	<b>17.529.003,66</b>	<b>17.265.702,26</b>	<b>24.117.538,41</b>	<b>17.928.692,89</b>	<b>208.872.864,10</b>	<b>0,00</b>

1 / 2

Assim, se evidencia que os valores gastos com Pessoal, no exercício de 2022, estão em conformidade com as determinações legais, atingindo o percentual de 51,69% da Receita Corrente Líquida.

### 2.3 – Lei Orçamentária Anual – LOA

O Município de Garanhuns, sancionou a Lei nº 4.870 de 23 de dezembro de 2021, na qual “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do exercício financeiro de 2022*”.

A receita foi estimada em R\$ 365.600.000, 0 (trezentos e sessenta e cinco milhões e seiscentos mil reais), e a despesa foi fixada em igual valor, onde pode ser consultado através do link do nosso portal da transparência:

[https://transparencia.garanhuns.pe.gov.br/portal/v81/p\\_index\\_entidades/p\\_index\\_entidades.php?municipio=1&represent=1](https://transparencia.garanhuns.pe.gov.br/portal/v81/p_index_entidades/p_index_entidades.php?municipio=1&represent=1)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

### 2.3.1 – Créditos Adicionais

A aludida lei no seu art. 8º autoriza a abertura de créditos adicionais até o limite de 30% (trinta) por cento da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022  
ITEM 43  
Anexo I da Resolução TC nº 130/03 de 14 de dezembro de 2002

NÚMERO DA LEI	NÚMERO DO DISCRÍMICO	DATA	FUNDEB DE RECURSOS DA SUPLEMENTAÇÃO			FUNDEB DE RECURSOS DOS CRÉDITOS ESPECIAIS			EXTRAORDINÁRIOS	CRÉDITOS ADICIONAIS TOTAIS	
			ANULAÇÃO (R\$)	EXCESSO DE ANULAÇÃO (Art. 4º, Lei 4.320/64)	SUPERÁVIZ (R\$) DE CRÉDITO	TOTAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ANULAÇÃO			SUPERÁVIZ (R\$) DE CRÉDITO
4876	001	09/01/2022	9.707.217,74			9.707.217,74					9.707.217,74
4876	005	09/01/2022	3.112.454,84			3.112.454,84					3.112.454,84
4876	007	09/01/2022	4.899.875,00			4.899.875,00					4.899.875,00
4876	008	09/01/2022	1.778.288,99			1.778.288,99					1.778.288,99
4876	010	09/01/2022	4.533.842,30			4.533.842,30	444.000,00		444.000,00		4.977.842,30
4876	011	09/01/2022	6.361.810,56			6.361.810,56	82.000,00		82.000,00		6.443.810,56
4876	012	09/01/2022	6.228.007,84		17.762.000,00	11.990.007,84					11.990.007,84
4876	018	09/01/2022	568.000,00			568.000,00					568.000,00
4876	021	09/01/2022	3.461.770,43			3.461.770,43					3.461.770,43
4876	027	09/01/2022	4.478.437,00		39.060.000,00	43.538.437,00					43.538.437,00
4876	036	09/01/2022	4.478.437,00			4.478.437,00					4.478.437,00
4876	040	09/01/2022	11.850.944,87			11.850.944,87	1.412.000,00		1.412.000,00		13.262.944,87
4876	046	09/01/2022	3.198.000,00			3.198.000,00					3.198.000,00
4876	048	09/01/2022	4.342.400,00			4.342.400,00					4.342.400,00
4876	049	09/01/2022	1.751.000,00			1.751.000,00					1.751.000,00
4876	050	09/01/2022	3.198.284,00			3.198.284,00					3.198.284,00
4876	058	09/01/2022	239.000,00			239.000,00					239.000,00
4876	059	09/01/2022	239.000,00			239.000,00					239.000,00
4876	066	09/01/2022	21.000.000,00			21.000.000,00					21.000.000,00
4876	067	09/01/2022	14.478.437,00			14.478.437,00					14.478.437,00
4876	068	09/01/2022	1.448.000,00			1.448.000,00					1,448,000,00
4876	069	09/01/2022	1.448.000,00			1,448,000,00					1,448,000,00
4876	070	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	071	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	072	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	073	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	074	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	075	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	076	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	077	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	078	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	079	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	080	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	081	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	082	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	083	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	084	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	085	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	086	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	087	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	088	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	089	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	090	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	091	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	092	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	093	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	094	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	095	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	096	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	097	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	098	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	099	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	100	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	101	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	102	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	103	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	104	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	105	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	106	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	107	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	108	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	109	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	110	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	111	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	112	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	113	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	114	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	115	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	116	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	117	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	118	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	119	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	120	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	121	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	122	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	123	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	124	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	125	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	126	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	127	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	128	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	129	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	130	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	131	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	132	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	133	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	134	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	135	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	136	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	137	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	138	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	139	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	140	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	141	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	142	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	143	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	144	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	145	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	146	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	147	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	148	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					1,778,288,99
4876	149	09/01/2022	1.778.288,99			1,778,288,99					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

*"Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".*

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE  
GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL N° 003/2022

EMENTA: Dispoe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercicio de 2022, e da outras providencias.

**0 PREFEITO DO MUNICIPIO DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentarias:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estabelecida a programação financeira Conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas mensais e bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma de desembolso mensal e bimestral, conforme Anexo II, para o exercicio financeiro de 2022.

§ 1º - Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

§ 2º - No decorrer do exercicio de 2022, se identificado que as metas de arrecadação de receitas do bimestre não foram atingidas, poderão ser emitidos atos de contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar n° IOI/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentarias.

§ 3º - Não serão objeto de contingenciamento as despesas obrigatórias de caráter continuado, incluída a remuneração dos profissionais da educação básica de que tratam o inciso XI do art. 212-A da Constituição da República e o art. 26 da Lei Federal 11º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

§ 4º - Os demonstrativos anexos, que discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podem constar de sistema informatizado e/ou de planilhas auxiliares.

§ 5º - Não haverá contingenciamento de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino quando o percentual de aplicação da receita resultante de impostos para essa

CONTROLADORIA MUNICIPAL

R. Siqueira Campos, 49, sl. 03 - Santo Antônio - Garanhuns - PE - 55293-010



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

finalidade, estabelecido pelo art. 212 da Constituição da República, estiver abaixo do limite mínimo.

§ 6º - A regra do § 5º também se aplica as despesas com ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 198 da Constituição Federal e do art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** A execução da despesa será realizada obedecendo a legislação vigente e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - A partir do 1º dia útil do exercício de 2022, poderão ser emitidos empenhos estimativos e globais de folha de pagamento de pessoal, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício.

§ 2º - Fica vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recursos que de suporte a despesa e sem lastro financeiro para o pagamento.

**Art. 3º.** O empenhamento das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exceções, fica condicionado à programação orçamentária e financeira e às restrições de contingenciamento:

- I - Grupo 3 - Outras Despesas Correntes;
- II - Grupo 4 - Investimentos; e
- III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.

Parágrafo Único - Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:

I - compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas

próprias e programação específica, respeitada a vinculação de que trata o parágrafo (m) do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - investimentos com recursos assegurados por convênios, contratos de repasses, transferência especial ou com finalidade específica estabelecidos no art. 166-A da Constituição Federal, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida, conforme o caso.

**Art. 4º.** Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.

§ 1º - Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

§ 2º - Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

**Art. 5º.** As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições da legislação específica.

**Art. 6º.** Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.

**Art. 7º.** A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recursos que dará suporte ao gasto durante o exercício.

§ 1º - Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 2º - Aos gestores de contratos, programas e agentes que forem designados para liquidar despesas compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, cabendo à Tesouraria observar o cumprimento de todas as fases da despesa anteriores ao pagamento, instruídas com documentos autênticos e idôneos, respeitando, ao pagar, as fontes de recursos vinculadas à despesa respectiva.

**Art. 8º.** Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e identificar os responsáveis em caso de descumprimento.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALACIO MUNICIPAL CELSO GALVAO, 03 de janeiro de 2022.**

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Nicole Borges

**Código Identificador:0E1D25E1**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/01/2022. Edição 3012

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

### 2.3.3 – Execução Orçamentária

Em cumprimento ao art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece:

*"Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso."*

De forma geral, o ciclo orçamentário é composto das seguintes fases: elaboração da proposta, apreciação legislativa, execução, controle e avaliação.

A Execução Orçamentária é o processo de arrecadação das receitas e de realização das despesas autorizadas nos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado.

### 2.3.4 - Receita Arrecadada

A Lei nº 4.320/64, estabelece o seguinte conceito de Receita:

*"Art. 51. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra".*

Recursos obtidos para o atendimento das políticas públicas, tais como os decorrentes de impostos, taxas, contribuições, operações de crédito e alienação de bens.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)</b>	<b>345.523.000,00</b>	<b>421.240.373,17</b>	<b>79.827.235,07</b>	<b>18,95</b>	<b>431.248.531,24</b>	<b>102,38</b>	<b>-10.008.161,07</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>328.823.000,00</b>	<b>404.540.373,17</b>	<b>79.627.235,07</b>	<b>19,68</b>	<b>426.449.706,97</b>	<b>105,42</b>	<b>-21.909.333,80</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.907.000,00	51.196.014,68	11.331.588,65	22,13	54.124.233,61	105,72	-2.928.218,93
Impostos	35.591.200,00	45.854.325,74	10.378.652,20	22,63	47.100.538,62	102,03	-1.315.212,88
Taxas	4.316.000,00	5.341.688,94	952.936,45	17,64	6.504.694,99	125,03	-1.163.006,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	16.073.000,00	16.073.000,00	5.035.808,66	31,33	17.886.267,27	111,28	-1.813.267,27
Contribuições Sociais	10.348.000,00	10.348.000,00	3.482.004,66	33,17	12.282.045,43	118,50	-1.934.045,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Quilombo do Serviço de Iluminação Pública	5.725.000,00	5.725.000,00	1.603.804,00	28,01	5.604.221,84	98,24	130.778,16
RECEITA PATRIMONIAL	4.025.000,00	8.468.947,03	2.850.682,88	33,66	16.041.458,71	189,43	-17.573.011,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	15.800,86	0,00	-15.800,86
Valores Mobiliários	4.025.000,00	8.468.947,03	2.850.682,88	33,66	16.025.657,85	189,24	-7.507.411,02
Delação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demas Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.574.000,00	13.574.000,00	1.630.540,85	12,01	9.475.148,64	69,80	-4.098.850,36
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.899.000,00	12.899.000,00	1.514.994,33	11,75	8.948.599,77	69,37	-3.950.400,23
Serviços e Atividades referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	675.000,00	675.000,00	115.546,52	17,12	526.548,87	78,01	-148.450,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.580.000,00	309.747.127,19	56.794.519,03	18,33	322.023.861,60	103,06	-12.276.734,41
Transferências da União e de suas Entidades	124.938.700,00	173.493.237,14	30.821.183,05	17,77	168.133.467,76	96,92	-5.139.769,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.644.000,00	61.256.590,05	11.207.181,17	17,86	69.554.627,53	109,96	-6.298.037,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	287.200,00	287.200,00	8.140,11	2,83	45.854,26	15,96	-241.446,74
Transferências de Instituições Privadas	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	452,04	0,23	-196.547,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	72.374.000,00	72.374.000,00	14.608.609,79	20,25	84.265.079,14	116,43	-11.891.079,14
Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	139.500,00	139.000,00	0,00	0,00	4.380,87	3,15	-134.619,13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º)	Continuação						
	Em Reais						
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>4.664.200,00</b>	<b>5.481.784,27</b>	<b>1.094.093,00</b>	<b>36,38</b>	<b>6.898.736,14</b>	<b>125,85</b>	<b>-1.416.951,87</b>
Multas Administrativas, Contribuições e Judiciais	1.281.000,00	2.080.784,27	414.664,38	19,49	2.870.981,85	128,38	590.167,58
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	800.000,00	800.000,00	412.400,93	58,20	501.236,66	62,65	298.773,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas do Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.601.200,00	2.601.000,00	1.187.027,71	45,64	3.726.557,63	143,27	-1.125.557,63
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>16.700.000,00</b>	<b>16.700.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>1,20</b>	<b>4.798.827,27</b>	<b>28,74</b>	<b>11.901.172,73</b>
<b>OPERÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Coverações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>16.700.000,00</b>	<b>16.700.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>1,20</b>	<b>4.799.827,27</b>	<b>28,74</b>	<b>11.901.172,73</b>
Transferências da União e de suas Entidades:	16.610.000,00	16.610.000,00	200.000,00	1,20	4.511.736,95	27,16	12.098.263,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	287.086,32	318,96	-197.086,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(migração do Capital Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (DENTRA ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>9.982.251,40</b>	<b>49,62</b>	<b>38.819.157,41</b>	<b>193,35</b>	<b>-18.742.157,41</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>365.600.000,00</b>	<b>441.317.373,17</b>	<b>89.789.486,47</b>	<b>26,35</b>	<b>470.067.691,68</b>	<b>106,51</b>	<b>-28.750.318,51</b>
<b>OPERÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

Em Reais												
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º)												
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)												
	365.600.000,00		441.317.373,17		89.789.486,47		20,25		470.067.691,68		106,51	-28.750.318,51
DÉFICIT (VI)												
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)												
	365.600.000,00		441.317.373,17		89.789.486,47		20,25		470.067.691,68		106,51	-28.750.318,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para créditos adicionais)												
			23.845.000,00									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS												
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais												
			23.845.000,00									
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>345.523.000,00</b>	<b>423.169.150,28</b>	<b>31.611.792,59</b>	<b>397.062.647,27</b>	<b>26.106.503,01</b>	<b>86.285.710,93</b>	<b>395.703.479,03</b>	<b>27.465.671,25</b>	<b>393.730.223,07</b>	<b>1.359.168,24</b>		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>313.713.000,00</b>	<b>387.263.229,23</b>	<b>34.687.059,12</b>	<b>369.413.003,18</b>	<b>17.850.226,85</b>	<b>79.095.899,89</b>	<b>368.058.928,94</b>	<b>19.204.306,29</b>	<b>366.124.804,30</b>	<b>1.351.074,24</b>		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.064.000,00	349.316.817,08	25.702.712,86	246.512.614,18	2.804.198,41	40.602.620,52	246.512.614,18	2.804.198,41	244.800.000,00	0,00		
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000,00	2.000,00	-323,28	444,26	-1.555,24	28,22	444,26	-1.555,24	444,26	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.629.000,00	137.944.416,14	-1.065.330,56	122.899.944,74	15.044.471,40	29.443.251,14	121.546.870,50	16.398.545,64	121.244.314,08	1.254.094,24		
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>28.381.000,00</b>	<b>35.888.660,25</b>	<b>-3.075.266,53</b>	<b>27.649.644,09</b>	<b>8.239.016,16</b>	<b>7.189.811,04</b>	<b>27.444.550,09</b>	<b>8.244.110,16</b>	<b>27.605.418,69</b>	<b>5.094,00</b>		
INVESTIMENTOS	26.976.000,00	34.410.660,25	-3.215.708,44	26.184.202,52	8.228.457,73	6.918.671,84	26.179.108,52	8.231.551,73	26.139.877,12	5.094,00		
INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.411.000,00	1.478.000,00	140.441,91	1.465.441,57	12.558,43	271.139,20	1.465.441,57	12.558,43	1.465.441,57	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.420.000,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,80	0,00	17.200,80	0,00	0,00		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>41.893.222,89</b>	<b>6.407.389,50</b>	<b>41.508.824,23</b>	<b>484.398,66</b>	<b>9.613.443,65</b>	<b>41.508.824,23</b>	<b>484.398,66</b>	<b>38.693.399,99</b>	<b>0,00</b>		
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>365.600.000,00</b>	<b>465.162.373,17</b>	<b>38.019.182,09</b>	<b>438.571.471,50</b>	<b>26.590.901,67</b>	<b>95.899.154,58</b>	<b>437.212.303,26</b>	<b>27.950.069,91</b>	<b>432.423.623,06</b>	<b>1.359.168,24</b>		
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>365.600.000,00</b>	<b>465.162.373,17</b>	<b>38.019.182,09</b>	<b>438.571.471,50</b>	<b>26.590.901,67</b>	<b>95.899.154,58</b>	<b>437.212.303,26</b>	<b>27.950.069,91</b>	<b>432.423.623,06</b>	<b>1.359.168,24</b>		
SUPERÁVIT (XIII)												
			31.496.270,18				32.855.388,42		37.644.060,62			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)												
	365.600.000,00		465.162.373,17		38.019.182,09		95.899.154,58		470.067.691,68		1.359.168,24	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

Continua 3 / 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>9.962.251,40</b>	<b>49,62</b>	<b>38.819.157,44</b>	<b>193,35</b>	<b>-18.742.157,44</b>
CONTRIBUIÇÕES	20.077.000,00	20.077.000,00	9.962.251,40	49,62	38.819.157,44	193,35	-18.742.157,44
Contribuições Sociais	20.077.000,00	20.077.000,00	9.962.251,40	49,62	38.819.157,44	193,35	-18.742.157,44
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>9.962.251,40</b>	<b>49,62</b>	<b>38.819.157,44</b>	<b>193,35</b>	<b>-18.742.157,44</b>

  

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.172.000,00</b>	<b>40.952.922,89</b>	<b>6.384.723,21</b>	<b>40.530.816,23</b>	<b>422.106,66</b>	<b>9.429.329,73</b>	<b>40.530.816,23</b>	<b>422.106,66</b>	<b>37.715.391,99</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.418.000,00	40.898.922,89	6.384.723,21	40.530.816,23	368.106,66	9.429.329,73	40.530.816,23	368.106,66	37.715.391,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>605.000,00</b>	<b>1.040.300,00</b>	<b>22.666,29</b>	<b>978.000,00</b>	<b>62.292,00</b>	<b>184.113,92</b>	<b>978.000,00</b>	<b>62.292,00</b>	<b>978.000,00</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	605.000,00	1.040.300,00	22.666,29	978.000,00	62.292,00	184.113,92	978.000,00	62.292,00	978.000,00	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XIII + XIII)</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>41.993.222,89</b>	<b>6.407.389,50</b>	<b>41.508.824,23</b>	<b>484.398,66</b>	<b>9.613.443,65</b>	<b>41.508.824,23</b>	<b>484.398,66</b>	<b>38.693.399,99</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema «Pública (4496-5495-743). Unidade Responsável: Data de emissão: 22/03/2023 à hora de emissão: 22:17.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas encerradas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas encerradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas encerradas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas pagas em que houve o entrega do material ou serviços, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: Nota: 01 - Este relatório resumido da execução orçamentária, relativo ao 6º Bimestre, do Poder Executivo de Garanhuns, concernente ao exercício de 2022, será publicado em 30 de Janeiro de 2023 no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Garanhuns, período de publicação 30 de Janeiro de 2023 a 30 de março de 2023, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONEF, de acordo com o § 1º do 10 da Resolução TC nº 20/2015, bem como publicado no endereço eletrônico <https://www.garanhuns.pe.gov.br/>, de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2006 e com o art. 9º, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo relatório será encaminhado à Câmara Municipal de Garanhuns.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
PREFEITO

EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE O. P. RAPOSO  
CONTADOR  
CRC nº 020860D-0

4 / 4

### 2.3.5 – Despesa Realizada

A Lei nº 4.320/64, estabelece o seguinte conceito de Despesa:

“Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição”.

A Lei 4.320/64, comentada por J. Teixeira Machado Jr e Heraldo da costa Reis, 30ª edição, discorre da seguinte forma:

“A despesa é a aplicação de recursos mediante a qual qualquer organização, independentemente da sua natureza jurídica, procura alcançar

CONTROLADORIA MUNICIPAL

R. Siqueira Campos, 49, sl. 03 - Santo Antônio - Garanhuns - PE - 55293-010



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

os seus objetivos e, conseqüentemente, cumprir com a sua missão, não interessando que tenha tempo de existência definido (temporária) ou indefinido”.

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	365.600.000,00	441.317.373,17	89.789.486,47	20,35	470.067.691,68	106,51	-28.750.318,51			
DÉFICIT (VI)										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	365.600.000,00	441.317.373,17	89.789.486,47	20,35	470.067.691,68	106,51	-28.750.318,51			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (attribution para créditos adicionais)				23.845.000,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				23.845.000,00						
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>345.523.000,00</b>	<b>423.169.150,28</b>	<b>31.611.792,59</b>	<b>397.062.647,27</b>	<b>26.106.503,01</b>	<b>86.285.710,93</b>	<b>395.703.479,03</b>	<b>27.465.671,25</b>	<b>393.730.223,07</b>	<b>1.359.168,24</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>313.713.000,00</b>	<b>387.263.229,23</b>	<b>34.687.059,12</b>	<b>369.413.003,18</b>	<b>17.850.226,05</b>	<b>79.095.899,89</b>	<b>368.058.928,94</b>	<b>19.204.300,29</b>	<b>366.124.804,38</b>	<b>1.354.074,24</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.064.000,00	249.316.813,09	35.752.712,96	246.512.614,18	2.804.198,91	49.652.620,53	246.512.614,18	2.804.198,91	244.880.056,03	0,00
JUROS E ENCARGOS NA RÔTULA	14.000,00	3.000,00	-323,38	444,36	1.555,74	38,33	444,36	1.555,74	444,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.635.000,00	137.944.416,14	-1.065.330,56	122.899.944,74	15.044.471,40	29.443.251,14	121.545.870,50	16.396.565,64	121.244.304,09	1.254.074,24
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>28.381.000,00</b>	<b>35.888.660,25</b>	<b>-3.075.266,53</b>	<b>27.649.644,09</b>	<b>8.239.016,16</b>	<b>7.189.811,04</b>	<b>27.644.550,09</b>	<b>8.244.110,16</b>	<b>27.605.418,69</b>	<b>5.094,00</b>
INVESTIMENTOS	26.970.000,00	34.418.660,25	-3.215.708,44	26.194.202,52	8.226.457,73	6.918.671,64	26.179.168,52	8.231.551,73	26.139.877,12	5.094,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.411.000,00	1.478.000,00	140.441,91	1.465.441,57	12.558,43	271.139,30	1.465.441,57	12.558,43	1.465.441,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.429.000,00	17.260,80	0,00	0,00	17.260,80	0,00	0,00	17.260,80	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>41.993.222,89</b>	<b>6.407.389,50</b>	<b>41.508.824,23</b>	<b>484.398,66</b>	<b>9.613.443,65</b>	<b>41.508.824,23</b>	<b>484.398,66</b>	<b>38.693.399,99</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>365.600.000,00</b>	<b>465.162.373,17</b>	<b>38.019.182,09</b>	<b>438.571.471,50</b>	<b>26.590.901,67</b>	<b>95.899.154,58</b>	<b>437.212.303,26</b>	<b>27.950.069,91</b>	<b>432.423.623,06</b>	<b>1.359.168,24</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>365.600.000,00</b>	<b>465.162.373,17</b>	<b>38.019.182,09</b>	<b>438.571.471,50</b>	<b>26.590.901,67</b>	<b>95.899.154,58</b>	<b>437.212.303,26</b>	<b>27.950.069,91</b>	<b>432.423.623,06</b>	<b>1.359.168,24</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>31.496.220,18</b>			<b>32.855.388,42</b>		<b>37.644.068,62</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>365.600.000,00</b>	<b>465.162.373,17</b>	<b>38.019.182,09</b>	<b>470.067.691,68</b>	<b>-4.905.318,51</b>	<b>95.899.154,58</b>	<b>470.067.691,68</b>	<b>27.950.069,91</b>	<b>470.067.691,68</b>	<b>1.359.168,24</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Continuação  
Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>9.863.251,40</b>	<b>49,62</b>	<b>38.819.157,44</b>	<b>193,35</b>	<b>-18.742.157,44</b>
CONTRIBUIÇÕES	20.077.000,00	20.077.000,00	9.863.251,40	49,62	38.819.157,44	193,35	-18.742.157,44
Contribuições Sociais	20.077.000,00	20.077.000,00	9.863.251,40	49,62	38.819.157,44	193,35	-18.742.157,44
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>9.863.251,40</b>	<b>49,62</b>	<b>38.819.157,44</b>	<b>193,35</b>	<b>-18.742.157,44</b>

  

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>19.472.000,00</b>	<b>40.997.922,89</b>	<b>6.384.723,21</b>	<b>40.530.816,23</b>	<b>467.106,66</b>	<b>9.429.329,73</b>	<b>40.530.816,23</b>	<b>467.106,66</b>	<b>37.715.391,99</b>	<b>0,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.418.000,00	40.943.922,89	6.384.723,21	40.530.816,23	413.106,66	9.429.329,73	40.530.816,23	413.106,66	37.715.391,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>605.000,00</b>	<b>1.040.300,00</b>	<b>22.666,29</b>	<b>978.008,00</b>	<b>62.292,00</b>	<b>184.113,92</b>	<b>978.008,00</b>	<b>62.292,00</b>	<b>974.846,51</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	605.000,00	1.040.300,00	22.666,29	978.008,00	62.292,00	184.113,92	978.008,00	62.292,00	974.846,51	0,00
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>20.077.000,00</b>	<b>42.038.222,89</b>	<b>6.407.389,50</b>	<b>41.508.824,23</b>	<b>529.398,66</b>	<b>9.613.443,65</b>	<b>41.508.824,23</b>	<b>529.398,66</b>	<b>38.690.238,50</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1890-3463-754). Unidade Responsável: Data de emissão: 25/01/2023 e hora de emissão: 22:35.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: Nota: 01 - Este relatório resumido de execução orçamentária, relativo ao 2º Bimestre, do Poder Executivo de Garanhuns, concernente ao exercício de 2022, será publicado em 30 de janeiro de 2023 no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Garanhuns, período de publicação 30 de janeiro de 2023 a 30 de março de 2023, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICINF1, de acordo com o § 1º do 10 da Resolução TC nº 20/2015, bem como publicado no endereço eletrônico <https://www.garanhuns.pe.gov.br/>, de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo Relatório será encaminhado à Câmara Municipal de Garanhuns.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
PREFEITO

EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE O. P. RAPOSO  
CONTADOR  
CRC nº 020860/O-0

### 3 – FINANÇAS E PATRIMÔNIO

A Lei 4.320, no seu Art. 101:

“101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração da Variações Patrimoniais, segundos os Anexos 12, 13, 14, e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos anexos 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, e 17.”

Pelo exposto o próprio Art. 101, já demonstra, onde e por onde se devem ficar demonstrados especificamente cada um dos elementos constantes.

A Lei 4.320, no seu Art. 94, leciona da seguinte forma:

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Os registros mencionados no Art. 94, supracitado, são formalizados em setor específico, “almoxarifado”, onde são feitos em fichas e sistemas a responsabilização, pela guarda e conservação; também é determinado o tombamento e entrega do bem para qual secretaria foi destinado.

Estes serviços estão em estudo para a implantação dos meios para se evidenciar as depreciações, correções monetárias, valorização ou depreciação dos bens em uso, bem como o descarte dos bens inservíveis, quando for o caso.

Ainda se programa a possibilidade de implantação de pequenos setores de controle do patrimônio dos bens localizados em cada secretaria ou unidade da estrutura Municipal.

### 3. 1 – Aspectos relacionados ao Ativo.

O Município de Garanhuns obteve uma herança advinda de gestões anteriores, no que diz respeito a Dívida Ativa muito preocupante. É preocupação séria para uma gestão preocupada com o equilíbrio financeiro, onde se busca por meio dos instrumentos orçamentários a verdadeira adequação.

Assim ao analisar a forma como as receitas e despesas públicas se relacionam, torna-se essencial que ocorra um planejamento *suigeneris*, onde se permita adequação a fim de que sejam entregues a sociedade bens e serviços com maior eficiência, economicidade e eficácia por meio do alcance do equilíbrio orçamentário.

O nosso Município implementou ações (REFIS), com o intuito de reduzir os créditos tributários pretéritos, no entanto os débitos advindos de gestões anteriores estão muito aquém do planejamento da gestão atual; desta forma a gestão atual está propugnando outras alternativas que possam sensibilizar o contribuinte a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

resgatar os seus débitos e conseqüentemente ampliar a nossa arrecadação, e assim, reduzir a dívida ativa.

Veja-se o quadro demonstrativo seguinte:

### ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA - RESUMO MOVIMENTAÇÃO – GERAL DEZEMBRO/2022

Dezembro/2022					
Movimentação	IPTU + Taxas	Alvara/Estimativa	ISS Auto e Conf	Outros Créditos	Total Geral
Saldo Inicial	71.487.627,13	31.966.574,97	6.658.979,50	33.897.496,03	144.010.677,63
(+) Inscrição em D.A.	13.162,43	27.341,02	78.793,74	0,00	119.297,19
(-) Pagamento de D.A.	236.264,87	73.642,56	2.722,58	4.652,91	317.282,92
(-) Baixa de C.D.A.	554.663,02	175.545,81	0,00	0,00	730.208,83
(+) Reativação de C.D.A.	1.903,09	0,00	0,00	0,00	1.903,09
(-) Parcelamento de D.A.	625.552,00	287.966,59	2.225,70	0,00	915.744,29
(+) Desparcelamento de D.A.	0,00	49.247,70	693.048,90	0,00	742.296,60
(+) Inclusão Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retirada Exercício	20.400,01	17.465,37	0,00	0,00	37.865,38
(+) Atualização Monetária, Multa e Juros	374.319,65	173.810,07	300,58	2.176.240,76	2.724.671,06
(+) Ajuste	354.761,87	49.664,01	-87.537,72	-13.880,85	303.007,31
(=) Saldo Final	70.794.894,27	31.712.017,44	7.338.636,72	36.055.203,03	145.900.751,46

## 4 – EDUCAÇÃO

### 4.1 – Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Os gastos com a Educação têm obediência restrita a Constituição Federal de 1988, conforme podemos ver no seu Art. 212, (*in verbis*).

“Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação.

Assim dispõe o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos do Município, onde são assegurados a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PNE e com os respectivos planos de educação municipal, a fim de viabilizar a sua plena execução.

Note-se que o Município de Garanhuns aplicou em Educação valor superior ao predeterminado pela Constituição Federal e leis infraconstitucionais, como se demonstra na tabela seguinte:

### GASTOS COM EDUCAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>219.468.473,23</b>
Exigido por lei 25%	54.867.118,31
<b>Total das Despesas com Educação</b>	<b>79.568.519,04</b>
<b>Percentual aplica em Educação</b>	<b>36,26%</b>
Total das Despesas com Educação a maior	24.701.400,73
Percentual a <b>maior</b> na aplicação	<b>11,26%</b>
Limite do Percentual em Educação (Desp.x100/Receitas)	25%

(\*) Fonte: Demonstrativos Contábeis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

### 4.2 – Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do Art. 211 da Constituição Federal (os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação Infantil e no Ensino Fundamental e os Estados no Ensino Fundamental e Médio). Sendo que o mínimo de 70% desses recursos deve serem destinados anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional), em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo). A parcela restante (de no máximo 30%), seja aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

Garanhuns, tivemos algo *suigeneris*, pois o Município aplicou 95,79%, na remuneração dos profissionais da Educação básica, com recursos do FUNDEB e com recursos próprios o Município investiu 36,26% na Educação, quando tínhamos como limite constitucional o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento.

### 4.3 – Limite do Saldo da Conta do FUNDEB

O Município de Garanhuns recebeu recursos do FUNDEB e fez aplicação, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como a Lei nº 14.113/2020, assegurando o mínimo de 70% para pagamento dos Profissionais da Educação Básica, conforme se constata nos quadros demonstrativos a seguir.

## RECEITAS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Receitas Recebidas FUNDEB	107.020.471,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

FUNDEB	84.158.310,37
Recebido do VAAF	11.192.024,89
Recebido do VAAT	11.066.872,51
Rendimentos	603.263,66
Total.	107.020.471,43

(\*) Fonte: Demonstrativos Contábeis.

**DESPESAS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
Despesas com profissionais da Educação Básica	102.510.608,08
Percentual aplicado (Dx100/R)com o FUNDEB	95,79%

(\*) Fonte: Demonstrativos Contábeis.

Comprova-se o fiel cumprimento das prerrogativas constitucionais para os gastos com os recursos do FUNDEB, pois está demonstrado que o Município de Garanhuns investiu 95,79% das Receitas do FUNDEB com o pagamento dos profissionais da Educação Básica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
1-RECEITA DE IMPOSTOS	45.854.325,74	47.199.538,62			
1.1-Receita resultante do IPTU	5.130.000,00	4.440.094,66			
1.2-Receita resultante do ITBI	3.938.158,47	3.662.072,25			
1.3-Receita resultante do ISS	27.474.167,27	27.357.003,13			
1.4-Receita resultante do IRRF	9.312.000,00	11.740.388,58			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	172.133.579,50	172.268.934,61			
2.1-Cota Parte FPM	95.962.840,62	95.962.840,62			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	88.494.643,93	88.494.643,93			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.468.196,69	7.468.196,69			
2.2-Cota Parte ICMS	57.630.109,11	57.630.109,11			
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	157.500,00	193.912,30			
2.4-Cota-Parte ITR	18.750,00	26.819,21			
2.5-Cota-Parte IPVA	18.364.379,77	18.364.379,77			
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	90.873,60			
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	217.987.905,24	219.468.473,23			
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	32.802.482,86	32.829.553,80			
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	21.563.899,75	21.925.145,45			
<b>FUNDEB</b>					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	95.956.821,28	107.020.471,43			
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	72.977.263,66	84.761.574,03			
6.1.1-Principal	72.374.000,00	84.158.310,37			
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	603.263,66	603.263,66			
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	11.192.275,04	11.192.024,89			
6.2.1-Principal	11.192.275,04	11.192.024,89			
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	11.787.282,58	11.066.872,51			
6.3.1-Principal	11.787.282,58	11.066.872,51			
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) <sup>1</sup>	39.571.517,14	51.328.756,57			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	107.020.471,43				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>2</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	102.663.193,50	102.510.608,08	102.510.608,08	100.135.757,74	0,00
10.1-Educação Infantil	10.659.688,06	10.657.073,31	10.657.073,31	10.393.066,14	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	10.659.688,06	10.657.073,31	10.657.073,31	10.393.066,14	0,00
10.2-Ensino Fundamental	92.003.505,44	91.853.534,77	91.853.534,77	89.742.691,60	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	4.224.018,83	3.735.502,50	3.735.502,50	3.735.502,50	0,00
11.1-Educação Infantil	1.353.626,37	1.352.072,57	1.352.072,57	1.352.072,57	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	1.353.626,37	1.352.072,57	1.352.072,57	1.352.072,57	0,00
11.2-Ensino Fundamental	2.871.092,46	2.383.429,93	2.383.429,93	2.383.429,93	0,00
<b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>	<b>106.888.112,33</b>	<b>106.246.110,58</b>	<b>106.246.110,58</b>	<b>103.871.260,24</b>	<b>0,00</b>

#### INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	102.510.608,08	102.510.608,08	100.135.757,74	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	88.866.636,22	88.866.636,22	86.755.793,05	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.192.024,89	11.192.024,89	11.192.024,89	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.187.449,47	6.187.449,47	5.923.442,30	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	5.537.657,84	5.537.657,84	5.273.650,67	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.984.846,20	1.984.846,20	1.984.846,20	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	74.914.330,00	102.510.608,08	102.510.608,08	95,79
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.533.436,26	5.537.657,84	5.537.657,84	50,04
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.660.030,88	1.984.846,20	1.984.846,20	17,94

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	10.702.047,14	774.360,85	774.360,85	0,72

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>4</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.491.423,78	3.445.425,24	3.445.425,24	3.445.425,24	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	3.491.423,78	3.445.425,24	3.445.425,24	3.445.425,24	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	43.661.365,68	42.690.276,34	42.534.277,29	42.498.974,83	155.999,05



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>	47.152.789,46	46.135.701,58	45.979.702,53	45.944.400,07	155.999,05
--	---------------	---------------	---------------	---------------	------------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		135.002.337,80
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		51.328.756,57
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4+7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
<b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>		<b>83.673.581,23</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2+5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	54.867.118,31	83.673.581,23	38,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB*	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.387.468,13	5.387.468,13	4.647.885,56	0,00	539.582,57
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.620.139,33	4.620.139,33	4.086.531,82	0,00	533.607,51
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	767.328,80	767.328,80	761.353,74	0,00	5.975,06
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.109.000,00	4.830.206,60
35.1-Salário-Educação	2.685.000,00	2.999.422,91
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	1.869.000,00	1.526.025,94
35.4-PNATE	435.000,00	280.337,91
35.5-Outras Transferências do FNDE	110.000,00	24.419,84
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	766.000,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	631.481,42
<b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>	<b>5.975.000,00</b>	<b>5.461.688,02</b>

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	7.960.140,53	7.532.748,16	7.416.892,56	7.416.892,56	115.855,60
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	14.976.157,13	11.577.555,05	11.577.555,05	10.653.772,36	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>	<b>22.936.297,66</b>	<b>19.110.303,21</b>	<b>18.994.447,61</b>	<b>18.070.664,92</b>	<b>115.855,60</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação  
R\$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>	176.577.199,45	171.492.115,37	171.220.260,72	167.886.325,23	271.854,65
47.1-Despesas Correntes	161.774.996,29	160.069.356,82	160.402.596,17	157.008.050,58	266.760,65
47.1.1-Pessoal Ativo	129.814.987,05	128.383.341,64	128.383.341,64	125.079.056,06	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	3.448.130,01	3.448.130,01	3.448.130,01	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	31.960.010,64	28.837.885,17	28.571.124,52	28.540.834,61	266.760,65
47.2-Despesas de Capital	15.422.201,16	14.418.100,74	14.413.006,74	14.413.006,74	5.094,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	15.422.201,16	14.418.100,74	14.413.006,74	14.413.006,74	5.094,00

  

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
18 DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	7.030,34	403.061,24
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	107.020.471,43	2.999.422,91
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	102.078.105,01	3.448.701,28
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.940.366,76	33.695,87
52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.949.366,76	33.695,87

FONTE: Sistema e-Pública (1897-4407-244). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2023 e hora de emissão: 11:41.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante:

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada; no último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota: Nota: 01 - Este relatório resumido da execução orçamentária, relativo ao 6º bimestre, do Poder Executivo de Garanhuns, concernente ao exercício de 2022, será publicado em 30 de janeiro de 2023 no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Garanhuns, período da publicação 30 de janeiro de 2023 a 30 de março de 2023, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, de acordo com o § 1º do 10 da Resolução, TC nº 20/2015, bem como publicado no endereço eletrônico <https://www.garanhuns.pe.gov.br/>, de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o art. 9º, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo Relatório será encaminhado à Câmara Municipal de Garanhuns.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
PREFEITO

EDUARDO SÁVIO RIBEIRO DE O. P. RAPÓSO  
CONTADOR  
CRC nº 020860/O-0

## 5 – SAÚDE

### 5. 1 – Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Conforme Lei Complementar nº 141/2012, aos Municípios se impõe a aplicação anual, em ações e serviços públicos de saúde, o mínimo de 15% (quinze por cento), da arrecadação dos impostos a que se refere o Art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Tem-se que afirmar o compromisso social assumido pelo gestor do Município de Garanhuns, em minimizar o problema social que atinge todas as classes sociais do País. Não poderia deixar de ser diferente com o nosso, no entanto pode-se assegurar, diante dos dados fornecidos pelo setor de contabilidade, que Garanhuns aplicou o percentual de 16,61%, em ações de saúde, conforme se comprova no quadro seguinte.

### GASTOS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$
Receita de Impostos	211.909.402,94
Mínimo exigido – 15%	31.786.410,44
Valor aplicado	35.199.870,75
Percentual aplicado constitucionalmente	16,61%

(\*) Fonte: Demonstrativos Contábeis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			R\$ 1,00	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	35.991.000,00	45.854.325,74	47.199.538,42	102,93
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.130.000,00	5.130.000,00	4.440.094,46	86,55
IPTU	2.825.000,00	2.825.000,00	3.564.771,18	121,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.205.000,00	2.205.000,00	875.323,48	39,70
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.893.000,00	3.938.158,47	3.662.072,25	92,99
ITBI	2.593.000,00	3.838.158,47	3.607.271,40	93,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300.000,00	100.000,00	54.801,65	54,80
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.456.000,00	27.474.187,27	27.357.003,13	99,57
ISS	17.782.000,00	28.880.187,27	28.777.025,08	99,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	674.000,00	674.000,00	579.978,05	86,05
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	9.312.000,00	9.312.000,00	11.740.368,58	126,08
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	127.435.000,00	104.665.882,81	104.709.804,32	100,03
Cota-Parte FPM	84.530.000,00	88.494.843,93	88.494.843,90	100,00
Cota-Parte ITR	18.730,00	18.750,00	28.819,23	143,04
Cota-Parte IPVA	13.943.750,00	18.364.379,77	18.364.379,77	100,00
Cota-Parte ICMS	48.785.000,00	57.630.109,11	57.630.109,11	100,00
Cota-Parte IPI Exportação	157.500,00	157.500,00	193.912,30	123,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	163.426.000,00	210.519.708,55	211.909.402,94	100,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			R\$ 1,00						
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	6.342.500,00	10.887.426,28	10.567.249,01	95,22	10.367.249,01	95,22	10.142.948,85	98,16	0,00
Despesas Correntes	5.534.000,00	8.933.190,28	8.724.039,81	97,66	8.724.039,81	97,66	8.499.737,85	95,15	0,00
Despesas de Capital	808.500,00	1.954.235,70	1.643.209,20	84,08	1.643.209,20	84,08	1.643.209,20	84,08	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	14.479.000,00	11.925.798,89	11.729.533,19	98,35	11.729.533,19	98,35	11.639.936,05	97,60	0,00
Despesas Correntes	13.630.000,00	10.951.298,89	10.755.864,06	98,22	10.755.864,06	98,22	10.666.266,92	97,40	0,00
Despesas de Capital	849.000,00	974.500,00	973.669,13	99,91	973.669,13	99,91	973.669,13	99,91	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	752.000,00	3.373.627,65	2.723.036,45	80,72	2.723.036,45	80,72	2.705.102,57	80,18	0,00
Despesas Correntes	728.000,00	3.333.627,65	2.683.036,45	80,48	2.683.036,45	80,48	2.665.102,57	79,95	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00	40.000,00	100,00	40.000,00	100,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	Continuação						
	R\$ 1,00						
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>2.586.000,00</b>	<b>4.764.761,29</b>	<b>4.694.460,36</b>	<b>98,31</b>	<b>4.694.460,36</b>	<b>98,31</b>	<b>4.632.092,37</b>
Despesas Correntes	2.466.000,00	4.764.761,29	4.694.460,36	98,31	4.694.460,36	98,31	4.632.092,37
Despesas de Capital	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>5.048.800,00</b>	<b>6.278.695,13</b>	<b>5.695.588,74</b>	<b>90,71</b>	<b>5.695.588,74</b>	<b>90,71</b>	<b>5.638.171,03</b>
Despesas Correntes	4.929.380,00	6.164.905,13	5.586.270,74	90,61	5.586.270,74	90,61	5.528.803,03
Despesas de Capital	119.420,00	113.790,00	109.318,00	96,11	109.318,00	96,11	109.368,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>29.211.300,00</b>	<b>37.230.309,24</b>	<b>35.199.870,75</b>	<b>94,55</b>	<b>35.199.870,75</b>	<b>94,55</b>	<b>34.758.238,87</b>

  

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XI) = (XI)	35.199.870,75	35.199.870,75	34.758.238,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVII) = (XI - XII - XV - XVI)</b>	<b>35.199.870,75</b>	<b>35.199.870,75</b>	<b>34.758.238,87</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		31.786.410,44	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVII) (d ou e) - (XVII)	3.413.460,31		2.971.828,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>16,61</b>		

  

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 36 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (OO)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação  
RS 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/PP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 00	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012										
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
Empenhos de 2022	31.786.410,44	35.199.870,75	3.413.460,31	0,00	0,00	0,00	---	539.983,15	---	3.413.460,31
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.519,59	5.785,68	0,00	0,00
Empenhos de 2020	21.280.964,61	23.823.703,27	2.542.738,66	0,00	0,00	0,00	457.051,24	262.204,06	1.604.126,89	938.579,77
Empenhos de 2019	21.769.246,80	25.800.355,96	4.031.109,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.031.109,16
Empenhos de 2018 e anteriores	38.303.427,42	39.754.729,40	1.391.301,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391.301,98
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012</b>										
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>										
<b>PREVISÃO INICIAL</b>										
<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>										
<b>Até o Bimestre (b)</b>										
<b>% (b/a)x100</b>										
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	42.683.000,00	50.790.542,28	63.079.577,67	124,20						
Proveniente da União	41.064.000,00	49.171.542,28	56.658.503,32	115,23						
Proveniente dos Estados	1.619.000,00	1.619.000,00	6.421.074,35	396,61						
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00						
OUTRAS RECEITAS (XXX)	665.000,00	665.000,00	2.526.138,11	379,87						
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXX + XXXI)</b>	<b>43.348.000,00</b>	<b>51.455.542,28</b>	<b>65.605.715,78</b>	<b>127,50</b>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

#### DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

RS 1,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (G)
			Até o Bimestre (E)	% (F/C) x100	Até o Bimestre (E)	% (E/C) x100	Até o Bimestre (F)	% (F/C) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)</b>	25.388.000,00	28.620.119,41	27.253.627,28	95,23	27.253.627,28	95,23	27.206.552,36	95,06	0,00
Despesas Correntes	24.862.000,00	26.786.408,81	26.505.540,96	98,95	26.505.540,96	98,95	26.454.480,04	98,78	0,00
Despesas de Capital	526.000,00	1.833.710,60	748.086,32	40,80	748.086,32	40,80	748.086,32	40,80	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)</b>	13.727.000,00	19.311.982,54	19.148.118,02	99,15	19.148.118,02	99,15	19.101.141,62	98,91	0,00
Despesas Correntes	12.977.000,00	18.357.396,14	18.103.535,07	99,11	18.103.535,07	99,11	18.105.692,07	99,06	0,00
Despesas de Capital	750.000,00	954.586,40	954.582,95	100,00	954.582,95	100,00	935.451,55	95,90	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	1.025.000,00	782.595,98	545.955,29	69,76	545.955,29	69,76	542.053,34	69,28	0,00
Despesas Correntes	990.000,00	782.595,98	545.955,29	69,76	545.955,29	69,76	542.053,34	69,28	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	2.751.000,00	2.658.321,14	2.496.196,10	93,90	2.496.196,10	93,90	2.496.196,10	93,90	0,00
Despesas Correntes	2.721.000,00	2.658.321,14	2.496.196,10	93,90	2.496.196,10	93,90	2.496.196,10	93,90	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	194.000,00	1.531.700,44	1.497.316,27	97,76	1.497.316,27	97,76	1.497.316,27	97,76	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	1.531.700,44	1.497.316,27	97,76	1.497.316,27	97,76	1.497.316,27	97,76	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXI + XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	43.085.000,00	52.904.719,51	50.941.212,96	96,29	50.941.212,96	96,29	50.843.261,69	96,10	0,00
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do fômite mínimo)</b>									
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXI)	31.730.500,00	39.507.545,69	37.630.876,29	95,22	37.630.876,29	95,22	37.349.499,21	94,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII)	28.206.000,00	31.237.781,63	30.877.851,21	98,85	30.877.851,21	98,85	30.741.079,67	98,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.777.000,00	4.156.223,63	3.268.994,74	78,65	3.268.994,74	78,65	3.247.155,91	78,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.340.000,00	7.423.082,43	7.180.656,46	96,73	7.180.656,46	96,73	7.128.278,47	96,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.242.800,00	7.830.395,57	7.192.905,01	92,09	7.192.905,01	92,09	7.135.487,30	91,36	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	72.296.300,00	90.135.028,75	86.141.063,71	95,57	86.141.063,71	95,57	85.601.500,56	94,87	0,00

4 / 5

### MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>1</sup>	43.085.000,00	52.904.719,51	50.941.212,96	96,29	50.941.212,96	96,29	50.843.261,69	96,10	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	29.211.300,00	37.230.309,24	35.199.850,75	94,55	35.199.850,75	94,55	34.758.238,87	93,36	0,00

FONTE: Sistema e Pública (1359-5338-532). Unidade Responsável: . Data da emissão: 21/03/2023 e hora de emissão: 11:42.

Notas:

<sup>1</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup> Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (restos antigos). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (restos novos).

<sup>3</sup> Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota: Nota: 01 - Este relatório resumido da execução orçamentária, relativo ao 6º bimestre, do Poder Executivo de Garanhuns, concernente ao exercício de 2022, será publicado em 30 de janeiro de 2023 no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Garanhuns, período de publicação 30 de janeiro de 2023 a 30 de março de 2023, publicado no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONEF, de acordo com o § 1º de 10 da Resolução TC nº 21.008/3, bem como publicado no endereço eletrônico https://www.garanhuns.pe.gov.br/, de acordo com os artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 200/2000 e com o art. 97, inciso 1, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco. O mesmo relatório será encaminhado à Câmara Municipal de Garanhuns.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
PREFEITO

EDUARDO SAVIO RIBEIRO DE O. P. RAPOSO  
CONTADOR  
CRC nº 0268613-0

## 6 – PREVIDÊNCIA

CONTROLADORIA MUNICIPAL

R. Siqueira Campos, 49, sl. 03 - Santo Antônio - Garanhuns - PE - 55293-010



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

O Município teve o cuidado, no exercício de 2022, em efetivar o pagamento das contribuições pertinentes ao exercício. Frisa-se que não há contribuições previdenciárias em atraso, pendentes de outros exercícios. Vale salientar que as contribuições de dezembro de 2022 são permitidas até o dia 20 do mês subsequente, a fim de se efetuarem o seu devido recolhimento.

Foi providenciada a realização do cálculo atuarial da Previdência, onde este impôs o aumento de uma alíquota suplementar da contribuição previdenciária, em virtude da situação de insuficiência financeira por que passa a Previdência Municipal.

O Município honrou com o pagamento de todos os aposentados, pensionistas e licenciados, como também enviou o repasse das contribuições dos servidores e as próprias, não deixando nada para o exercício seguinte.

O Poder Executivo teve o cuidado de efetivar e normalizar o pagamento dos aposentados tempestivamente o que outrora não ocorriam.

### **6.1 – Recolhimento de Contribuições Previdenciárias**

Veja-se nos relatórios a seguir que o município recolheu todas as contribuições devidas, quer do RPPS e RGPS; desta forma a administração está adimplente com as obrigações previdenciárias, conforme preceitua a nossa constituição federal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022  
 ITEM 42 - ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO II A CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS/INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL ESPECIAL DECORRENTE DE ALGUEIRA SUPLEMENTAR (7)		DATA DO VENCIMENTO (8)	DATA DO REPASSE (9)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	5.087.577,56	1.325.456,73	1.325.456,73	1.325.456,73	3.637,25	10/02/22	08/02/22
Fevereiro	5.180.421,10	1.326.867,52	1.326.867,52	1.326.867,52	-	10/02/22	10/02/22
Março	6.181.720,96	1.624.113,08	1.624.113,08	1.624.113,08	-	09/02/22	09/02/22
Abril	6.388.161,64	1.654.258,88	1.654.258,88	1.654.258,88	-	10/02/22	08/02/22
Maior	6.524.124,44	1.741.728,15	1.741.728,15	1.741.728,15	-	10/02/22	08/02/22
Junho	6.035.826,08	1.605.058,93	1.605.058,93	1.605.058,93	-	08/02/22	08/02/22
Julho	7.688.877,31	1.821.371,87	1.821.371,87	1.821.371,87	-	10/02/22	10/02/22
Agosto	7.025.826,30	1.658.310,64	1.658.310,64	1.658.310,64	-	09/02/22	09/02/22
Setembro	7.104.877,38	1.708.984,06	1.708.984,06	1.708.984,06	-	10/02/22	08/02/22
Outubro	6.000.126,30	1.487.282,53	1.487.282,53	1.487.282,53	-	09/02/22	08/02/22
Novembro	6.902.226,31	1.623.314,65	1.623.314,65	1.623.314,65	-	09/02/22	08/02/22
Dezembro	6.942.820,36	1.671.122,14	1.671.122,14	1.671.122,14	-	10/02/22	08/02/22
13º Salário	6.148.912,99	1.646.306,01	1.646.306,01	1.646.306,01	-	10/02/22	10/02/22
<b>TOTAL</b>	<b>68.907.881,34</b>	<b>21.428.880,83</b>	<b>21.428.880,83</b>	<b>21.428.880,83</b>	<b>3.637,25</b>		

MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022  
 ITEM 42 - ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

EXERCÍCIO DE 2022

### ANEXO II B CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORÇAMENTO (RPPS)

COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (2)	CONTRIBUIÇÃO NORMAL		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	5.495.577,31	1.103.710,61	1.103.710,61	-	1.103.710,61	3.637,30	10/02/22	09/02/22
Fevereiro	5.507.421,09	1.109.121,71	1.109.121,71	-	1.109.121,71	-	10/02/22	10/02/22
Março	6.101.220,33	1.701.289,77	1.701.289,77	-	1.701.289,77	-	09/04/22	07/04/22
Abril	6.308.161,61	1.341.513,84	1.341.513,84	-	1.341.513,84	-	10/06/22	09/06/22
Maior	6.424.124,80	1.349.197,87	1.349.197,87	-	1.349.197,87	-	10/06/22	09/06/22
Junho	6.438.895,93	1.352.168,16	1.352.168,16	-	1.352.168,16	-	08/07/22	10/07/22
Julho	7.426.757,05	1.601.610,05	1.601.610,05	-	1.601.610,05	-	10/08/22	10/08/22
Agosto	7.025.826,08	1.475.193,05	1.475.193,05	-	1.475.193,05	-	09/09/22	09/09/22
Setembro	7.938.677,62	1.667.122,30	1.667.122,30	-	1.667.122,30	-	10/10/22	10/09/22
Outubro	6.934.180,07	1.458.170,70	1.458.170,70	-	1.458.170,70	-	10/11/22	10/11/22
Novembro	6.909.718,30	1.451.055,75	1.451.055,75	-	1.451.055,75	-	09/12/22	08/12/22
Dezembro	6.948.622,47	1.458.010,72	1.458.010,72	-	1.458.010,72	-	10/01/23	09/01/23
13º Salário	6.848.942,01	1.429.962,02	1.429.962,02	-	1.429.962,02	-	09/12/22	08/12/22
<b>TOTAL</b>	<b>68.907.880,58</b>	<b>18.485.811,38</b>	<b>18.485.811,38</b>	-	<b>18.485.811,38</b>	<b>3.637,30</b>		

MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022  
 ITEM 42 - ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

EXERCÍCIO DE 2022

Alíquotas de contribuição, previstas na Lei Municipal nº 3.891, de 09/04/2013, Lei Municipal nº 4.795, de 19/07/2021 e Lei Municipal 4.845/2021, de 05/11/2021

Servidores Ativos: 14%

Inativos e Pensionistas: 14% (art. 11, Lei nº 4.795/2021)

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 20% (Janaro a março, art. 24 da Lei nº 4.795/2021) e 21% (Abril a dezembro, art. 25, § 2º da Lei nº 4.795/2021 e Lei nº 4.845/2021)

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 24,89% (art. 11, § 2º, Lei nº 4.795)

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (prevista legal): 10º dia do mês subsequente (art. 19º, Lei nº 3.891/2013)

### ANEXO II A CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS/INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

COMPETÊNCIA	VALOR (1)	RETRIDA (2)	CONTABILIZADA	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS/INATIVOS E DOS PENSIONISTAS		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	5.445.576,68	768.383,76	768.383,76	768.383,76	-	10/02/22	01/02/22
Fevereiro	5.507.421,09	771.038,81	771.038,81	771.038,81	-	10/02/22	10/02/22
Março	6.101.220,33	1.184.178,50	1.184.178,50	1.184.178,50	-	08/04/22	07/04/22
Abril	6.188.169,18	894.343,68	894.343,68	894.343,68	-	10/05/22	09/05/22
Maior	6.424.124,80	899.466,98	899.466,98	899.466,98	-	10/05/22	09/05/22
Junho	6.438.895,93	901.446,01	901.446,01	901.446,01	-	08/07/22	07/07/22
Julho	7.426.757,05	1.067.746,33	1.067.746,33	1.067.746,33	-	10/08/22	10/08/22
Agosto	7.025.826,08	988.442,29	988.442,29	988.442,29	-	09/09/22	01/09/22
Setembro	7.938.677,62	1.111.416,74	1.111.416,74	1.111.416,74	-	10/10/22	10/10/22
Outubro	6.934.180,07	971.576,87	971.576,87	971.576,87	-	10/11/22	08/11/22
Novembro	6.909.718,30	967.375,46	967.375,46	967.375,46	-	09/12/22	08/12/22
Dezembro	6.948.622,47	967.073,90	967.073,90	967.073,90	-	10/01/23	09/01/23
13º Salário	6.848.942,01	953.391,23	953.391,23	953.391,23	-	09/12/22	08/12/22
<b>TOTAL</b>	<b>68.513.388,68</b>	<b>12.391.874,45</b>	<b>12.391.874,45</b>	<b>12.391.874,45</b>			

CONTROLADORIA MUNICIPAL

R. Siqueira Campos, 49, sl. 03 - Santo Antônio - Garanhuns - PE - 55293-010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
Estado de Pernambuco  
Exercício de 2022

PARCELAMENTO Nº 00701/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Garanhuns

ANEXO XI C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)  
Informações Gerais Sobre o Parcelamento

Termo de Parcelamento nº. 00701/2017  
Origem da dívida: Contribuição Servidor  
Contribuições do ente: 0,00  
Contribuições dos segurados: 6.899.772,01  
Acréscimos legais: 0,00  
Total confessado: 6.899.772,01  
Número total de parcelas: 200  
Data de vencimento de cada parcela: 10/09/2017  
Índice de atualização legal: 15, IPCA

Discriminação dos Pagamentos

NUMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA <sup>1</sup>	a) VALOR DA PARCELA Bruto (Principal + Atualização Monetária + Juros)	b) Valor (Atualização Monetária + Juros)	c = (a - b) VALOR DA PARCELA - Principal	Em R\$
					SALDO DA DÍVIDA (R\$)
53	10/01/22	53.527,51	19.471,78	34.055,73	4.997.460,27
54	09/02/22	53.739,00	19.683,35	34.055,73	4.963.404,54
55	09/03/22	53.950,66	19.894,93	34.055,73	4.929.348,81
56	07/04/22	54.162,33	20.106,50	34.055,73	4.895.293,08
57	09/05/22	57.060,77	23.005,04	34.055,73	4.861.237,35
58	09/06/22	57.282,80	23.227,07	34.055,73	4.827.181,62
59	11/07/22	58.386,86	24.331,13	34.055,73	4.793.125,89
60	10/08/22	59.812,05	25.756,32	34.055,73	4.759.070,16
61	09/09/22	59.632,14	25.576,41	34.055,73	4.725.014,43
62	10/10/22	58.290,34	24.234,61	34.055,73	4.690.958,70
63	10/11/22	59.660,83	25.605,10	34.055,73	4.656.902,97
64	09/12/22	60.242,87	26.187,14	34.055,73	4.622.847,24



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA  
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cab552e-83fa-4e34-87df-4eb94402e96a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
Estado de Pernambuco  
Exercício de 2022

PARCELAMENTO Nº 00051/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Garanhuns

ANEXO XI C

### PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS) Informações Gerais Sobre o Parcelamento

Termo de Parcelamento nº. 00051/2022  
Origem da dívida: Contribuição Patronal  
Contribuições do ente<sup>8</sup>: 0,00  
Contribuições dos segurados<sup>8</sup>: 497.795,72  
Acréscimos legais<sup>10</sup>: 0,00  
Total confessado: 497.725,72  
Número total de parcelas: 60  
Data de vencimento de cada parcela: 10/04/2022  
Índice de atualização legal<sup>12</sup>: 1PCA

#### Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA <sup>5</sup>	Em R\$			
		a) VALOR DA PARCELA Bruto (Principal + Atualização Monetária + Juros)	b) Valor (Atualização Monetária + Juros)	c = (a - b) VALOR DA PARCELA - Principal	SALDO DA DÍVIDA(R\$)
1	07/04 e 10/05/2022	8.295,43	-	8.295,43	489.430,29
2	10/05/22	8.514,12	218,69	8.295,43	481.134,86
3	09/06/22	8.556,27	260,84	8.295,43	472.839,43
4	07/07/22	8.730,40	434,97	8.295,43	464.544,00
5	10/08/22	8.873,62	578,19	8.295,43	456.248,57
6	09/09/22	8.855,95	560,52	8.295,43	447.953,14
7	10/10/22	8.825,31	529,88	8.295,43	439.657,71
8	10/11/22	8.842,93	547,50	8.295,43	431.362,28
9	09/12/22	8.937,46	642,03	8.295,43	423.066,85



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
 Estado de Pernambuco  
 Exercício de 2022

PARCELAMENTO Nº 00052/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Garanhuns

ANEXO XI C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)  
 Informações Gerais Sobre o Parcelamento

Termo de Parcelamento nº: 00052/2022  
 Origem da dívida: Contribuição Patronal  
 Contribuições do ente<sup>8</sup>: 0,00  
 Contribuições dos segurados<sup>9</sup>: 622.355,92  
 Acréscimos legais<sup>10</sup>: 0,00  
 Total confessado: 622.355,92  
 Número total de parcelas: 60  
 Data de vencimento de cada parcela: 10/04/2022  
 Índice de atualização legal<sup>11</sup>: IPCA

Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA <sup>5</sup>	a) VALOR DA PARCELA Bruto (Principal + Atualização Monetária + Juros)	b) Valor (Atualização Monetária + Juros)	c = (a - b) VALOR DA PARCELA - Principal	Em R\$
					SALDO DA DÍVIDA(R\$)
1	07/04 e 10/05/2022	10.372,60	-	10.372,60	61.1983,32
2	10/05/22	10.646,05	273,45	10.372,60	60.610,72
3	09/06/22	10.698,75	326,15	10.372,60	59.128,12
4	07/07/22	10.916,50	543,90	10.372,60	58.065,52
5	10/08/22	11.095,61	723,01	10.372,60	57.049,92
6	09/09/22	11.073,52	706,92	10.372,60	56.120,32
7	10/10/22	11.035,17	662,57	10.372,60	54.747,72
8	10/11/22	11.057,20	684,60	10.372,60	53.375,12
9	09/12/22	11.175,39	802,79	10.372,60	52.002,52

MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
 Estado de Pernambuco  
 Exercício de 2022

PARCELAMENTO Nº 00053/2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Garanhuns

ANEXO XI C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)  
 Informações Gerais Sobre o Parcelamento

Termo de Parcelamento nº: 00053/2022  
 Origem da dívida: Contribuição Patronal  
 Contribuições do ente<sup>8</sup>: 0,00  
 Contribuições dos segurados<sup>9</sup>: 500.820,00  
 Acréscimos legais<sup>10</sup>: 0,00  
 Total confessado: 500.820,00  
 Número total de parcelas: 60  
 Data de vencimento de cada parcela: 10/04/2022  
 Índice de atualização legal<sup>11</sup>: IPCA

Discriminação dos Pagamentos

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA <sup>5</sup>	a) VALOR DA PARCELA Bruto (Principal + Atualização Monetária + Juros)	b) Valor (Atualização Monetária + Juros)	c = (a - b) VALOR DA PARCELA - Principal	Em R\$
					SALDO DA DÍVIDA(R\$)
1	07/04 e 10/05/2022	8.347,00	-	8.347,00	492.473,00
2	10/05/22	8.567,04	220,04	8.347,00	484.126,00
3	09/06/22	8.609,45	262,45	8.347,00	475.779,00
4	07/07/22	8.784,68	437,68	8.347,00	467.432,00
5	10/08/22	8.928,81	581,81	8.347,00	459.085,00
6	09/09/22	8.911,02	564,02	8.347,00	450.738,00
7	10/10/22	8.880,18	533,18	8.347,00	442.391,00
8	10/11/22	8.897,91	550,91	8.347,00	434.044,00
9	09/12/22	8.993,02	646,02	8.347,00	425.697,00

CONTROLADORIA MUNICIPAL

R. Siqueira Campos, 49, sl. 03 - Santo Antônio - Garanhuns - PE - 55293-010



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 190, de 14 de dezembro de 2022  
 ITEM 42 - ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

EXERCÍCIO DE 2022

ANEXO II B  
 CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORÇAMENTISTA (RPPS)

Em R\$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL				DATA DO VENCIMENTO (S)	DATA DO REPASSE (R)
	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (2)	RECOLHIDA (4)	ENCARGOS		
Jan/2022	5.495.577,31	1.103.710,61	1.103.710,61	-	1.103.710,61	3.637,35	10/02/22	09/02/22
Fev/2022	5.507.421,96	1.136.121,71	1.136.121,71	-	1.136.121,71	-	10/02/22	10/03/22
Mar/2022	8.101.270,33	1.701.266,77	1.701.266,77	-	1.701.266,77	-	08/04/22	07/04/22
Abr/2022	6.388.161,61	1.341.513,94	1.341.513,94	-	1.341.513,94	-	10/05/22	09/05/22
Mai/2022	6.424.750,80	1.349.197,07	1.349.197,07	-	1.349.197,07	-	10/05/22	09/06/22
Jun/2022	6.438.895,98	1.352.168,16	1.352.168,16	-	1.352.168,16	-	08/07/22	10/07/22
Jul/2022	7.620.757,05	1.601.618,98	1.601.618,98	-	1.601.618,98	-	10/09/22	10/08/22
Ago/2022	7.024.585,95	1.475.163,05	1.475.163,05	-	1.475.163,05	-	09/09/22	09/09/22
Set/2022	7.938.677,62	1.667.122,30	1.667.122,30	-	1.667.122,30	-	10/10/22	10 e 11/10/2022
Out/2022	6.934.189,07	1.456.179,20	1.456.179,20	-	1.456.179,20	-	10/11/22	10/11/22
Nov/2022	6.909.789,30	1.451.055,74	1.451.055,74	-	1.451.055,74	-	09/12/22	08/12/22
Dez/2022	6.908.622,47	1.450.810,72	1.450.810,72	-	1.450.810,72	-	10/12/22	05/01/23
13º Salário	6.808.962,91	1.429.882,02	1.429.882,02	-	1.429.882,02	-	09/12/22	08/12/22
<b>TOTAL</b>	<b>88.507.666,56</b>	<b>18.488.811,38</b>	<b>18.488.811,38</b>	-	<b>18.488.811,38</b>	<b>3.637,35</b>		

MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
 Estado de Pernambuco

ANEXO XIII - C

PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RGPS)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento<sup>8</sup>

Termo de Parcelamento nº 638842093, de 05/04/2021.

Origem da dívida: Contribuições

Contribuições do ente<sup>9</sup>: R\$

Contribuições dos segurados<sup>9</sup>: R\$

Acréscimos legais<sup>9</sup>: R\$

Total confessado: R\$

Numero total de parcelas:

Data de vencimento de cada parcela: Dia 10 de cada mês

Índex de atualização legal<sup>10</sup>:

Discriminação dos Pagamentos

Em R\$

NÚMERO DE ORDEM DE PARCELA	DATA <sup>8</sup>	VALOR DA PARCELA	SALDO DA DÍVIDA (R\$)
10	10/01/22	34.133,51	
11	10/02/22	34.371,59	
12	10/03/22	34.619,46	
13	08/04/22	34.922,77	
14	10/05/22	35.193,46	
15	10/06/22	35.529,38	
16	08/07/22	35.862,04	
17	10/08/22	36.197,96	
18	09/09/22	36.579,54	
19	10/10/22	36.928,51	
20	10/11/22	37.261,17	
21	09/12/22	37.593,83	

## 7 – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município de Garanhuns, durante o exercício de 2022, não realizou nenhuma operação de crédito, junto a instituições financeira ou similares, nem tão pouco a quaisquer outros órgãos públicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

### 8 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS PRÓPRIAS

O Município adotou sistema de controle tributário de forma a possibilitar o incremento nas receitas da dívida ativa, tributos próprios, além de melhorar o fluxo de recolhimento, se utilizando das várias redes bancárias.

### 9 – TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

O Município de Garanhuns conserva e dinamizou o portal da Transparência Pública, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao Decreto Federal nº 7.815/2010; tornando público todos os atos e fatos administrativo da administração Municipal.

O município propugnou meios para fazer crescer os serviços de informação ao cidadão e para isto editou Nota Técnica Nº 03/2022, (anexo a este relatório), cujo resultado foi satisfatório onde pudemos obter o índice Ouro, na qualidade de Transparência medida pelo TCE-PE.

Também a controladoria municipal editou a Nota Técnica de transporte escolar Nº. 03/2022, cuja pode ser observada no portal da transparência. Conforme link: [https://transparencia.garanhuns.pe.gov.br/portal/v81/p\\_index\\_entidades/p\\_index\\_entidades.php?municipio=1&represent=1](https://transparencia.garanhuns.pe.gov.br/portal/v81/p_index_entidades/p_index_entidades.php?municipio=1&represent=1)

### 10 – LICITAÇÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

A obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional estampado no Art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, aplicável, ressalvados casos específicos, a todo ente da Federação, administração pública direta ou indireta. Todo contrato de obra, serviço, compras e alienações, bem como concessão e permissão de serviços públicos, deve ser precedido de um procedimento licitatório, cuja regulação está a critério da Lei nº 8.666/93, bem como a sua atualização, através da Lei nº 14.133/2021. Sua vigência real será a partir de 1º de abril de 2023.

O Município tomou cuidado com a efetivação de todas as licitações necessárias para contratação de serviços, e ainda, para a aquisição de bens, dando cumprimento às normas estabelecidas pela Constituição Federal e normas infraconstitucionais.

O Executivo Municipal fez esforços e zelo para cumprir os ditames legais. Isto posto, na busca de obter e efetivar o princípio da isonomia. Também, objetivou a busca de vantajosidade para a administração pública, com transparência, efetividade e promoção do Desenvolvimento Econômico Municipal.

### **RECOMENDAÇÕES DO TCE**

De acordo com o Processo de nº 21100123-5, do Conselheiro Sr. Dr. RODOLFO DE MELO JUNIOR, exercício de 2020, 2021, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, com os interessados Sr. Izaias Regis Neto, Julio Tiago de Carvalho Rodrigues – OAB 23610-PE, Jorge Veloso dos Santos, Luciclaudio Gois de Oliveira Silva – OAB 21523-PE e Nilva Maria Mendes de Sá.

Objeto: Verificar a adoção de medidas cabíveis para a defesa do patrimônio Público, em face da perda de validade de testes rápidos qualitativos (IGG/IGM) para diagnóstico da COVID 19, adquiridos pelo Município de Garanhuns em setembro de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**Recomendar**, com base no disposto no art. 69, § único da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do (prefeitura Municipal de Garanhuns), ou quem vier a suceder-lo, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1 – A adoção de procedimentos de controle interno que permitam a verificação de documentações que instruem a elaboração de edital e as que compõem o processo licitatório, evitando a utilização/menção, no edital de normas revogadas, ausências e/ou divergências de peças, falhas na análise das documentações das proponentes, entre outras.

### MEDIDAS ADOTADAS

Foi adotado reunião com responsáveis para adotar medidas sanáveis para se evitar a ocorrência dessa natureza, entre elas podemos citar Cursos para os PREGOEIROS, e, ainda patrocinou aos servidores envolvidos com licitações, a oportunidade de participar de diversos cursos sobre Licitações e contratos, bem como adequação a nova Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos).

Nisto tudo com o intuito de melhorar os procedimentos de controle interno que permitam instruir os serviços que compõem os processos licitatórios e contratos realizados entre terceiros e a municipalidade, de forma a dar transparência, eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade aos serviços públicos realizados.

**A Controladoria** editou normas Técnicas de:

- a) Transporte Escolar; NT 004/2022
- b) Transparência; NT 003/2022
- c) Controle de Recursos do FUNDEB; NT 001/2022
- d) SGI – Sistema de Gerenciamento de Índícios. NT 002/2022

A Controladoria Geral do Município editou normas que dispõem sobre diversos assuntos aplicáveis aos serviços públicos, direcionados a todas as secretarias do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Município a fim de evitar possíveis danos ao erário público, de forma preventiva e organizada.

### 11 – RESUMO CONCLUSIVO

A responsabilidade do Controle Interno reside na observância e acompanhamento dos procedimentos operacionais que acompanham os atos e fatos administrativos do Poder Executivo. Avaliando os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, primando pelas condições para a realização da despesa total com pessoal de forma inteligente.

Elaborou-se o Relatório Anual, nos aspectos relevantes, voltados para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias, contábeis e acompanhamento dos procedimentos administrativos, como também, os operacionais efetuados no dia a dia por nossos servidores.

Durante todo o exercício de 2022, esta Controladoria esteve ativa e disponível para os serviços, juntamente, com o Tribunal de Contas do Estado para servir para o bem melhor da comunidade.

Assim, constata-se a ausência de ação ou omissão do Gestor que implique em instauração de procedimentos para Tomada de Contas, no decorrer do Exercício ou mesmo quaisquer outras modalidades de auditoria.

Finalmente as atribuições da Unidade de Controle Interno e as atividades desenvolvidas, bem como os relatórios realizados e outras comunicações encontram-se arquivadas e disponíveis para análise desse Egrégio Tribunal de Contas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**Luiz Henrique de Almeida  
Controlador Municipal**



Documento Assinado Digitalmente por: SIVALDO RODRIGUES ALBINO, LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5cab552e-83fa-4e34-87df-4eb94402e96a